



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

---

**Lei Complementar nº 331/2022, de 30 de agosto de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO".**

**"ITAMAR GOMES BUENO**, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais"

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cravinhos/SP, aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Os cargos efetivos, existentes no quadro permanente de pessoal da Administração Direta e Indireta ficam regulamentados com suas respectivas descrições, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ITAMAR GOMES BUENO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

ANEXO ÚNICO

**Projeto de Lei Complementar nº 331/2022, de 30 agosto de 2022.**

**Cargo / Emprego: ADVOGADO**

**CBO: 2410-05**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a postular, em nome da Prefeitura, em juízo e na defesa de seus interesses na esfera administrativa

Descrição Detalhada: preparar e apreciar documentos jurídicos;  
assessorar a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos;  
interpretar normas legais e administrativas;  
atuar em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal quando solicitado podendo demandar, instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça;  
prestar assessoramento jurídico aos órgãos municipais;  
redigir minutas de leis, decretos e demais atos normativos;  
representar o Município, mediante procuração específica, como seu advogado;  
manter registro dos assuntos jurídicos de interesse do Município;  
participar de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e inquéritos administrativos, procedendo à sua orientação;  
desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;  
atuar como consultor, emitindo pareceres e orientações jurídicas e submetê-las a análise da Procuradoria Jurídica Municipal;  
orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;  
redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;  
definir a natureza jurídica da questão apresentada, coletando informações, pesquisando sobre o assunto, interpretando a norma jurídica, escolhendo a estratégia da atuação e expondo as possibilidades de êxito;  
estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios e termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;  
acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos em todas as suas fases, para garantir seu trâmite legal até a decisão final;  
participar e colaborar com as atividades da Procuradoria Jurídica Municipal, quando solicitado.  
executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro na OAB
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98 - *12/93 - *134/05 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: AGENTE OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**CBO: 5172-20**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes.

**Descrição Detalhada:** percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito;  
verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;  
dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;  
observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações;  
fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;  
efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;  
orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;  
executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: ALMOXARIFE**

**CBO: 3-91.15**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a organizar e executar atividades de almoxarifado, recebendo, estocando, distribuindo, registrando e inventariando materiais, observando normas e instruções, orientando usuários, a fim de manter o estoque em condições de atender às demandas da Prefeitura.

**Descrição Detalhada:** verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, afim de preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, afim de assegurar sua perfeita correspondência às necessidades da Prefeitura;

organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, afim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais;

zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;

efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, afim de facilitar consultas e elaboração dos inventários;

fazer o levantamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes afim de manter atualizados os controles de materiais

executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Moderada
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *134/05		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: ARQUIVISTA**

**CBO: 3-95.90**

**Descrição Resumida:** Analisar, organizar e arquivar documentos; organizar, segundo critérios pré-estabelecidos para facilitar a consulta desses documentos, manter a conservação dos documentos.

**Descrição Detalhada:** Estudar os tipos de peças a serem arquivadas, como documentos, fichas, cartas, fitas, fotografias, discos, livros, cartazes e outros materiais; classificar as peças segundo critérios apropriados; arquivar peças segundo critérios escolhidos; entregar peças conforme solicitações mediante registros em impressos próprios para consulta; manter base de dados de controle e gestão dos arquivos sob sua responsabilidade; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Moderada
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*23/94		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**CBO: 3-94.30**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

**Descrição Detalhada:** agendar consultas; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; controlar o movimento financeiro; registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório, mediante supervisão e conforme orientação superior; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie bucal; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição dos estoques de medicamentos, de acordo com a orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; orientar os pacientes sobre higiene bucal; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*134/05 - *292/19		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**CBO: 4-51.70**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam às tarefas simples de farmácia, sob supervisão de Farmacêutico.

**Descrição Detalhada:** prestar, sob orientação de Farmacêutico, serviços de manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas;

colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, para identificação dos mesmos;

zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho;

atender os clientes, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, conforme pedidos apresentados;

registrar os produtos fornecidos para o controle dos estoques de medicamentos;

preparar soro antiofídico e outras substâncias;

manipular substâncias químicas para obter remédios e outros preparados;

auxiliar o Farmacêutico em quaisquer outras tarefas pertinentes a essa especialização observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do instrumental utilizado;

executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: BIOMÉDICO**

**CBO:2212-05**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a exames laboratoriais.

**Descrição Detalhada:** supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados; realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no CRBM
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*23/94		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: CARPINTEIRO**

**CBO: 9-54.10**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a confeccionar, reparar e conservar estruturas e peças de madeira em geral.

**Descrição Detalhada:** selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;  
traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;  
serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;  
instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;  
reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;  
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;  
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;  
manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;  
executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: COVEIRO**

**CBO: 9-91.30**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

**Descrição Detalhada:** controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; trasladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; executar outras atribuições afins.

### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Nenhum
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: ELETRICISTA**

**CBO: 8-54.05**

**Descrição Resumida**

Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos em estabelecimentos industriais e comerciais, edifícios públicos e residências, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar àquela aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e permanente.

**Descrição Detalhada**

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, liga os fios à fonte fornecedora de energia, testa a instalação, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Realizar manutenção e instalação de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
- Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, testa circuitos da instalação, elétricos ou eletrônicos; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executar outras atividades afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *23/94 - *134/05 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: ENCANADOR**

**CBO: 7241-10**

#### **Descrição Resumida**

Executar trabalhos de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos.

#### **Descrição Detalhada**

- Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas T's, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de com a rede principal;
- Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas, de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas;
- Proceder a execução de redes de água, serrando e atarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, niples, cotovelos, T's, registros, estopas, etc.;
- Instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados;
- Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Conhecimento inerente ao cargo	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Nenhuma
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *134/05		

**Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: ENGENHEIRO**

**CBO: 0-21.10**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

**Descrição Detalhada:** avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;  
calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;  
consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;  
preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;  
elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades na construção civil, intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos;  
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no CREA
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*134/05 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CBO: 0-28.10**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas que objetivem o gerenciamento da segurança do trabalho e do meio ambiente.

**Descrição Detalhada:** identificar, controlar e determinar causas de perdas potenciais e reais dos processos produtivos da organização, analisando causas, estabelecendo planos de ação preventivos e corretivos e ajustando processos que objetivem sua redução ou eliminação;  
avaliar eficácia dos ajustes realizados, inspecionar o funcionamento dos processos, padronizar sistemas de operação e auditar, periodicamente, processos, produtos e resultados alcançados;  
atualizar dados e registros, implantar ferramentas de controle e monitorar o desempenho de processos;  
criar métodos e processos de segurança, testando, validando e compatibilizando-os com normas e legislações de forma a estabelecer especificações técnicas de segurança de processos e produtos;  
inspecionar instalações institucionais, comerciais e industriais, classificando a exposição a riscos potenciais, quantificando a concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos, providenciando sinalizações de segurança e dimensionando sistemas de prevenção e combate a incêndios;  
levantar especificações dos produtos controlados utilizados e autorizar seu uso estabelecendo normas e procedimentos de forma a evitar acidentes;  
determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, para armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos bem como os procedimentos de segurança para eliminação ou redução de ruídos;  
avaliar ou providenciar a avaliação ergonômica de postos de trabalho, determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com os riscos; verificar, juntamente com outros profissionais da área, procedimentos de descarte de rejeitos industriais, hospitalares e outros, bem como controlar a emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;  
planejar as atividades fixando metas, definindo etapas, métodos e processos, elaborando estudos técnicos de atividades de trabalho, definindo orçamento e fontes de recursos financeiros, elaborando cronograma físico-financeiro, definindo e selecionando equipes de trabalho;  
participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados com a gestão da segurança do trabalho e do meio ambiente, organizar e/ou participar de CIPAs; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;  
identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;  
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;  
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;  
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;  
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;  
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no CREA
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

**Cargo / Emprego: ENGENHEIRO ELÉTRICO**

**CBO: 0-23.05**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

**Descrição Detalhada:** estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades correlacionadas à projetos pertinentes a iluminação, refrigeração, aquecimento, entre outros; intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no CREA
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*97/00 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

---

### **Cargo / Emprego: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**CBO: 0-20.40**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes no Município.

**Descrição Detalhada:** participar do planejamento e do estabelecimento de uma política municipal do meio ambiente centrada na prevenção, regulamentação e recuperação de áreas e do uso dos recursos naturais renováveis e ambientais; planejar as atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando e avaliando a viabilidade socioeconômica e ambiental de soluções propostas, discutindo proposições com outros profissionais envolvidos e definindo o ordenamento cronológico e logístico das ações a serem realizadas, estimando custos e inventariando os recursos físicos e financeiros necessários aos empreendimentos propostos; propor e participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais; participar do planejamento e do gerenciamento estratégico de projetos que envolvam áreas de proteção ambiental; participar do planejamento e do gerenciamento estratégico dos projetos que envolvam o aproveitamento dos recursos hídricos, construção de aterros sanitários, coleta e disposição final do lixo do Município; participar da criação e manutenção de um sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, geoprocessamento e tecnologia da informação; participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região; supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados identificando e mapeando as áreas protegidas e sugerindo aquelas a serem definidas como de preservação, mantendo atualizadas as informações sobre o Município; participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades agrossilvícolas e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos; supervisionar atividades de sistema de produção – agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária – bem como processos de manejo de recursos naturais – bióticos e abióticos – avaliar atividades agrossilvícolas, processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada; prestar assistência técnica e participar de atividades de extensão rural realizando perícias e auditorias, orientando a utilização de fontes alternativas de energia e processos de uso sustentável e de conservação de solo, água e do meio ambiente e assessorando no planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; participar de levantamento topográfico e de monitoramento de controle de processos produtivo ou ambiental, realizando levantamento ambiental, coletando e avaliando amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais testando desempenho de equipamentos, máquinas e materiais e propondo soluções adequadas ao uso da terra e ao meio ambiente; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos, as atividades de extrativismo e atuando em crimes ambientais e florestais; participar, juntamente com os fiscais da área, do embargo de atividades agrossilvícolas e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos; exercer ação fiscalizadora sobre a disposição final do lixo do Município, aterros sanitários e utilização dos recursos hídricos; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; desenvolver tecnologias de produtos e equipamentos, de programas computacionais, de processos e sistemas de tratamento de resíduos, adaptar tecnologias e desenvolver biotecnologia; exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos, monitorando, através da concessão de licenças ambientais empreendimento potencialmente poluidores; manter-se permanentemente em articulação com os órgãos federais, estaduais e não governamentais que atuem na área de proteção ambiental e de saneamento básico e ambiental na região, fornecendo suporte técnico sempre que necessário; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais e de saneamento do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município com vistas a criar uma consciência de defesa e preservação do ambiente nas crianças e adolescentes do Município; participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA); participar da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA); manter permanente atualizado com informações, sobre sua área de atuação, o "site" oficial da Prefeitura Municipal e a Biblioteca Municipal; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município; planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua; identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disposição das raízes, para determinar a idade, a duração de vida e as condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma; efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para a elaboração de projetos de preservação; realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas; realizar vistorias e emitir laudos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### Habilidades e Competências

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no Respectivo Conselho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*134/05 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: ENGENHEIRO QUÍMICO**

**CBO: 0-25.10**

**Descrição Resumida:** compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionados a conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente.

**Descrição Detalhada:** estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição e água potável, sistemas de esgotos, drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; coletar, analisar e verificar resultados de amostras em sistemas de águas, esgotos e bacias hidrográficas e efluentes; verificar o funcionamento dos equipamentos e sistemas, efetuar análise estatística de dados e registrar anomalias; sugerir interferências nos processos para correção de anomalias e gerenciar custos dos processos; assessorar entidades públicas ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos sanitários, prestando assistência técnica, para garantir a observância das especificações técnicas e normas de segurança; estudar, propor ou determinar modificações em projetos ou em instalações e equipamentos em operação, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas para conseguir o aperfeiçoamento das instalações existentes; emitir parecer técnico em projetos de controle e licenciamento pronunciando-se sobre a implantação de atividades impactantes no Município, sejam elas industriais ou rurais ou de exploração do meio ambiente; opinar, controlar e fiscalizar projetos que causem impacto em mananciais de abastecimento e nas bacias hidrográficas da região; fiscalizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos atendam aos requisitos técnicos e legais; inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; analisar aspectos e impactos ambientais, quantificá-los, especificar ações de controle ambiental, montar planos e projetos de contingência e emergência, implantar ações de controle ambiental, implementar a reutilização de rejeitos, recuperar rejeitos e efluentes (sólidos, líquidos e gasosos); participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no Respeetivo Conselho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*134/05		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: ENGENHEIRO SANITARISTA**

#### **CBO: 0-21.65**

**Descrição Resumida:** compreende os empregos que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia destinados à construção, funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, bem como planejar, executar e supervisionar projetos de destinação final do lixo.

**Descrição Detalhada:** estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento; elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento da obra; projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características; preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários; assessorar unidades administrativas relacionadas com a saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; acompanhar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, de modo a garantir a observância de especificações técnicas e normas de segurança; fiscalizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; inspecionar bacias hidrográficas, rios, lagoas, reservatórios, estações de tratamento de água e outros, visando garantir níveis de qualidade da água para consumo residencial, industrial e da agricultura; estudar e propor medidas para o destino final do lixo residencial, tóxico e hospitalar, no município; estudar localizações alternativas para depósito do lixo municipal; planejar e dirigir os trabalhos de construção de aterros sanitários destinados a receber o lixo do município; planejar, estudar e possibilitar a viabilização da destinação final dos resíduos sólidos municipais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no Respeito Conselho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: LAVADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
**CBO: 5-99.25**

**Descrição Resumida:**

Executar tarefas de lavagens de veículos, máquinas na parte externa e interna.

**Descrição Detalhada:**

Executar tarefas de lavagem de veículos, máquinas, peças, removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares;

Ter conhecimento básico do uso de materiais químicos utilizados nas lavagens de veículos a fim de executar corretamente essa tarefa, evitando danos em lataria e pintura;

Temperar os produtos químicos para lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos de acordo com as especificações dos fabricantes, utilizando-se de todos os equipamentos de proteção individual – EPIS necessários à execução das tarefas;

Lavar a lataria, vidros e outras partes dos veículos.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Nenhuma
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: MARCENEIRO**

**CBO: 8-11.90**

**Descrição Resumida:**

Confeccionar e reparar móveis e peças de madeira, dando-lhes o acabamento requerido, guiando-se por desenhos e utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas, para atender às necessidades de instalações de escolas, escritórios e outros setores da Municipalidade.

**Descrição Detalhada:**

examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;  
orientar a seleção e o preparo da madeira a ser utilizada nos trabalhos;  
efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte;  
orientar a instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira;  
colocar e orientar a colocação de ferragens nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais indicados, para atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento;  
confeccionar as portas da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas;  
pintar, envernizar e encerar, supervisionando as peças e os móveis confeccionados ou reparados;  
orientar e distribuir tarefas para os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;  
solicitar o material de trabalho, dimensionando e prevendo a sua reposição, de conformidade com as necessidades do serviço;  
zelar pela manutenção dos equipamentos, utensílios e demais materiais de trabalho;  
executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**CBO: 2251-20**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CBO: 2251-25**

**Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

**Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;  
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;  
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;  
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;  
Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;  
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;  
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;  
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;  
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;  
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;  
Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;  
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.  
Executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**CBO: 2251-35**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO DO TRABALHO**

**CBO: 0-61.22**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, do modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

#### **Descrição Detalhada:**

Coordenar e Desenvolver o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional; Realizar Consultas, Admissionais, Demissionais, Periódicas, Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função;

Elaborar os LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e demais Laudos de Avaliações;

Identificar e estabelecimento o nexos causal, avaliando a incapacidade e definindo a conduta previdenciária em relação ao trabalho;

Orientar quanto à adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho;

Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

Aplicar conhecimentos com relação à saúde laboral, nos ambientes de trabalho;

Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;

Identificar com outros profissionais do SESMT, as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);

Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;

Realizar Avaliação de Restrição de Função ou Desvio de Função, para preservar a integridade física dos servidores;

Fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança.

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**CBO: 2252-50**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**CBO: 2251-12**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**CBO: 2252-65**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**CBO: 2252-70**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**CBO: 2252-75**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO PEDIATRA**

**CBO: 2251-24**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA**

**CBO: 2251-33**

#### **Descrição Resumida:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: MÉDICO RADIOLOGISTA**

**CBO: 2253-20**

#### **Descrição Resumida:**

Realizar avaliação clínica em radiologia, Emitir Laudos Radiológicos, Realizar Interconsultas quando solicitado, Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos.

#### **Descrição Detalhada:**

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;  
realizar exames radiológicos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;  
emitir laudo em exames realizados por profissionais da área;  
responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;  
ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;  
participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;  
atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;  
zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;  
executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

**CBO: 2253-20**

**Descrição Resumida:**

Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; realizar exames ultrassonográficos elaborando e transcrevendo diagnósticos dos mesmos e orientando os pacientes quanto aos procedimentos ulteriores a serem prescritos pelos especialistas da rede pública municipal de saúde.

**Descrição Detalhada:**

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; realizar exames ultrassonográficos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação</b>	Registro no CRM e especialização na área de atuação
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo/Emprego: MOTORISTA**

**CBO: 7825-10**

#### **Descrição Resumida:**

Executa trabalhos qualificados que requerem certo esforço físico e constante esforço mental na condução de veículos automotores leves e pesados, para transporte de passageiros ou cargas.

Procede a condução de Vans, Peruas, ônibus e outros veículos necessários à condução do aluno.

Mantém a ordem e a disciplina dentro do veículo.

Transporta pacientes e seus familiares, do ponto de coleta ao hospital, posto de saúde e outros.

Realiza viagens intermunicipais com pacientes e doentes; além de outras cargas, mantendo a ordem e a disciplina dentro do veículo.

#### **Descrição Detalhada:**

Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;

Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

Realizar reparos de emergências;

Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;

Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebida da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;

Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;

Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;

Dirigir veículos leves, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências:**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Completo	<b>Especialização</b>	Possuir CNH "D"
<b>Experiência</b>	Conhecimento Inerente ao Cargo	<b>Sexo</b>	Masculino e Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *23/94 - *134/05 – *237/18 - *292/19		

**Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

---

### **Cargo / Emprego: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**CBO: 3-11.90**

#### **Descrição Resumida:**

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio técnico-administrativo às diversas áreas da Administração Municipal e outras atividades correlatas que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.

#### **Descrição Detalhada:**

Digitar textos, documentos, tabelas, cartazes e outros originais;  
arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;  
receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;  
organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta;  
autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;  
preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;  
efetuar a classificação e registro de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, conservando-os adequadamente;  
preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;  
digitar e arquivar portarias, ofícios, documentos legais e outros de interesse para o setor;  
elaborar mapas estatísticos diversos para acompanhamento técnico e administrativo;  
receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;  
controlar o estoque e distribuição de material, arrumando-o adequadamente e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;  
participar de inventário de bens, identificando material permanente e equipamentos do patrimônio municipal, colocando plaquetas de identificação, checando sua numeração com o controle existente e identificando os responsáveis pelo patrimônio em cada setor da Administração Municipal;  
registrar a baixa do material observando marca, identificação e quantidade, verificando numeração de registro, identificando o responsável pela guarda do material e outras características no sistema de controle de estoque e do patrimônio da Administração Municipal;  
organizar dados de requisição e de controle do patrimônio;  
classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Administração Municipal;  
executar atividades de controle e acompanhamento de empenhos;  
auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Administração Municipal;  
fazer averbações e conferir documentos contábeis;  
auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;  
conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;  
auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando eventuais erros e realizando a correção;  
participar de trabalhos relativos à apuração, processamento de dados e armazenamento de informações econômico-fiscais;  
participar da análise de resultados das atividades de cobrança dos débitos fiscais, visando a adoção de medidas para seu aperfeiçoamento;  
analisar processos relativos à prescrição de débitos e pedidos de parcelamento emitindo parecer;  
coletar dados relativos a impostos, para possibilitar a atualização dos mesmos;  
efetuar cálculos de áreas para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;  
realizar levantamentos a fim de manter atualizado o cadastro de imóveis do Município;  
efetuar baixa e revisão no cadastro de imóveis, recebendo processos e conferindo dados do registro com os dados do local;  
cadastrar imóveis realizando medições no local, para o correto lançamento de imposto;  
atender o contribuinte conferindo dados, confrontando informações do registro do imóvel, com os dados do local;  
proceder, quando solicitado pelo contribuinte, à identificação de imóvel, indo ao local e verificando dados para identificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

receber documentos conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado, adotar providências de interesse da Administração Municipal;

encaminhar, sob orientação, documentos ao Tribunal de Contas do Estado;

participar do processo de planejamento e dos procedimentos relativos às contratações de bens e serviços da Administração Municipal, conferindo Termos de Referência, colaborando na elaboração de minutas dos editais, contratos e Termos Aditivos, bem como da sua publicação;

participar dos procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos;

executar atividades relativas à armazenagem e a distribuição dos materiais de consumo da Administração Municipal;

executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Administração Municipal, compreendendo registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;

prover a administração da Administração Municipal com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;

organizar agendamento de tarefas relativas a pagamento de taxas, alvarás, impostos, certidões, contas e outros para evitar prejuízos à Administração Municipal;

efetuar atividades de controle, movimentação, pagamento e registros de pessoal;

elaborar cálculos das folhas de pagamentos das diversas áreas da Administração Municipal, digitando dados, verificando a consistência desses dados, efetuando cálculos e realizando conferências;

emitir os relatórios posteriores à elaboração da folha de pagamento elaborando informações digitalizadas para os bancos e liberações de repasses para as entidades, entre outros;

efetuar controle de frequência de funcionários e de férias dos servidores da Administração Municipal;

zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

executar outras atribuições afins.

### Habilidades e Competências

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Moderada
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*23/94 - *134/05 - *165/05 - *323/21		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: OFICIAL DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**

**CBO: 8-43.20**

**Descrição Resumida:**

Executar Serviços mecânicos em geral, em veículos motorizados, realizar manutenção preventiva dos veículos através de revisões periódicas.

**Descrição Detalhada:**

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas; verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e componentes; realizar manutenção preventiva e, quando couber, corretiva incluindo o socorro veículos e máquinas avariadas; atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços, zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Moderada
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Moderado
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**CBO: 9-74.10**

**Descrição Resumida:**

Executar trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de máquinas pesadas. Trabalhar observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho da máquina. Poderá executar pequenos reparos da Máquina.

**Descrição Detalhada:**

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira e outros veículos pesados;  
Operar retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, conhecendo alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;  
Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;  
Movimentar terra para construção de estrada, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;  
Formar aterros e compactá-los;  
Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;  
Operar tratores, quando solicitado, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outras atividades correlatas;  
Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do equipamento;  
Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, das horas horímetro, serviços realizados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências; a fim de manter a boa organização e controle da Administração;  
Recolher ou embarcar em veículo transportador, o equipamento após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado.  
Executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências:**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Possuir CNH "C" Conhecimento das aplicações da máquina pesada
<b>Experiência</b>	Conhecimento inerente ao cargo	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *134/05		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: PEDREIRO**

**CBO: 9-51.10**

#### **Descrição Resumida:**

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral.

#### **Descrição Detalhada:**

executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;  
preparar argamassa e concreto;  
construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;  
assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;  
revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;  
aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;  
construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;  
construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;  
executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;  
montar tubulações para instalações elétricas;  
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;  
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;  
manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;  
executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Moderado
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: PINTOR**

**CBO: 9-39.90**

**Descrição Resumida:**

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas.

**Descrição Detalhada:**

executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies;  
limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e massando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;  
retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;  
preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;  
pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;  
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;  
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;  
manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;  
executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Nenhum
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 – *323/21		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo | Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CBO: 2392-20**

#### **Descrição Resumida:**

Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (ciclo I), cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas.

Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas. Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo 1), com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; poderá dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.

Executar trabalhos visando elaborar e executar ações de acessibilidade em pessoas portadoras de deficiências.

#### **Descrição Detalhada:**

Identificar habilidades e necessidades dos portadores de deficiências;

Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Definir o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas de cada portador de necessidades; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade: Produzir materiais, considerando as necessidades específicas, educacionais e de acessibilidade; Estabelecer articulações entre os atendidos, a família e outros que mantenham contato diário ou esporádico; Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; Orientar os alunos na formulação na implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;

Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; Participar da realização da avaliação institucional; Realizar pesquisas na área de educação, incluindo uso de tecnologias de informação e Comunicação(TICs); Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato ou mediato; Operacionalizar a sua rotina administrativa/educacional em software integrado, programado para a "Gestão Municipal da Educação";

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Especialização em Educação Especial
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*213/11 - *233/14 - *292/19 - *323/21		

**Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo | Emprego: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**CBO: 2392-05**

#### **Descrição Resumida:**

compreende os cargos que se destinam a ensinar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a todos os alunos da rede pública municipal.

#### **Descrição Detalhada:**

realizar o Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras no contraturno ao do ensino regular a todos os alunos da rede pública municipal, respeitando as especificidades dessa língua, principalmente o estado dos termos científicos a serem introduzidos pelo conteúdo curricular; procurar sinais de Libras, investigando em livros e dicionários especializados, internet ou através de entrevistas com pessoas adultas com surdez, para termos científicos e se for preciso criar sinais para os mesmos;

realizar avaliação processual da aprendizagem dos alunos em relação à evolução conceitual de Libras;

desenvolver recursos visuais para facilitar a compreensão do conteúdo curricular em Libras;

promover cursos de Libras para gestores e educadores da Rede Municipal de Ensino;

contribuir com a inclusão social mobilizando gestores e professores para a importância de se promover a igualdade de acesso ao conhecimento acadêmico para todos os alunos, indistintamente; participar do Planejamento Pedagógico de Escola, discutindo em equipe o papel do Instrutor, participando ativamente de todas as etapas que envolvem o processo ensino-aprendizagem;

executar tarefas administrativas inerentes à sua área de atuação;

Operacionalizar a sua rotina administrativa/educacional em software integrado, programado para a “Gestão Municipal da Educação”;

executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	LIBRAS
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Emprego: PSICÓLOGO - CLINICO**

**CBO: 2515-10**

#### **Descrição Resumida:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

#### **Descrição Detalhada:**

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problema de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida Comunitária;

Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;

Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades, registrando em fichas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde); Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;

Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;

Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;

Realizar análise com os pais responsáveis;

Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;

Prestar orientação aos professores;

Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa;

Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Participar da elaboração e execução de Políticas públicas de assistência social - preocupadas em promover a emancipação social das famílias e fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros - contribuições no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;

Atuar como trabalhador da assistência social com finalidade básica do fortalecimento dos usuários como sujeitos e direitos e o fortalecimento das políticas públicas;

Executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Registro no CRP
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93 - *134/05 - *273/18		

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: SERVENTE DE PEDREIRO**

**CBO:9-59.32**

**Descrição Resumida:**

Auxiliar ao pedreiro no fornecimento de todos os materiais básicos para execução da ordem de serviço, auxiliar nas tarefas desempenhadas pelos técnicos em geral.

**Descrição Detalhada:**

Escavar valas;

Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;

Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;

Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Emprego: SERVIDOR BRAÇAL**

**CBO:5142-25**

**Descrição Resumida:**

Executar trabalhos manuais que requerem certo tipo de esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar, etc.

Executar tarefas de manutenção em estradas rurais.

**Descrição Detalhada:**

Executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;

Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;

Executar trabalhos de carregamento de pesos, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos;

Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para o transporte, ou ainda usando ferramentas (pá, forca, outros) para o carregamento de carretas e/ou caminhões;

Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis, utensílios e do chão;

Executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta;

Percorrer as ruas e logradouros acompanhado de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo;

Executar outras atribuições afins.

**- Habilidades e Competências:**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

---

**Cargo / Emprego: SOLDADOR**

**CBO:8-72.10**

**Descrição Resumida:**

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de corte e solda de peças metálicas.

**Descrição Detalhada:**

soldar e cortar peças metálicas;  
ler desenhos elementares em perspectiva;  
regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar;  
carregar e limpar geradores de acetileno;  
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;  
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;  
manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;  
executar outras atribuições afins.

**- Habilidades e Competências:**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*18/93		

**- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Em prego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CBO:3222-05**

**Descrição Resumida:**

Executar trabalhos de enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico. Controlar sinais vitais, aferir a pressão arterial, aplicar medicamentos intravenosos e intramusculares. Banhar o paciente e proceder a arrumação do quarto sempre que necessário.

**Descrição Detalhada:**

Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico;  
Observar as prescrições médicas;  
Proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço;  
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;  
Cooperar com a administração na unidade em que servir;  
Aplicar injeções, soros e vacinas;  
Ministrar medicamentos;  
Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R.) e pressão arterial (P.A.);  
Efetuar curativo e colher material para exames de laboratório;  
Proceder a esterilização de material e instrumental em uso;  
Registrar as ocorrências relativas ao paciente;  
Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente;  
Administrar inaloterapia;  
Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente havidas na ausência do primeiro;  
Cumprir integralmente a jornada de trabalho;  
Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado;  
Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância;  
Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;  
Executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Curso Técnico e Registro no COREM
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*83/98 - *125/03 - *213/11 - *323/21		

**Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Em prego: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CBO:0-39.45**

#### **Descrição Resumida:**

Coordenar e orientar o sistema de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens da Prefeitura.

#### **Descrição Detalhada:**

inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;  
recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;  
instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;  
investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;  
vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;  
realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;  
manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;  
executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo/Técnico	<b>Especialização</b>	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*330/22		

**Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

### **Cargo / Em prego: TELEFONISTA**

**CBO:3-80.20**

#### **Descrição Resumida:**

Operar equipamentos de telefonia e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.

#### **Descrição Detalhada:**

Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados;  
efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;  
anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;  
manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura e autarquias existentes, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica para auxiliar na operação de ligações solicitadas e prestar informações aos usuários internos e externos;  
atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados;  
anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;  
comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado o seu reparo;  
impedir aglomeração de pessoas junto à sua área de trabalho, a fim de que as operações não sejam perturbadas;  
zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;  
executar outras atribuições afins.

#### **Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo	<b>Especialização</b>	Nenhuma
<b>Experiência</b>	Nenhuma	<b>Sexo</b>	Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante
<b>Lei de Criação</b>	*97/00		

**Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP**

**Cargo / Em prego: TRATORISTA**

**CBO:6410-15**

**Descrição Resumida:**

Executar trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de tratores e seus implementos.

Proceder a vistoria do trator antes de dar partida, engatar o implemento a ser utilizado em trabalhos que o requeira.

Trabalhar observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho do trator e implemento.

Poderá executar pequenos reparos.

**Descrição Detalhada:**

Operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra;

Operar enxada rotativa e sulcador:

Realizar o transporte de adubo e esterco;

Realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;

Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias;

Executar outras atribuições afins.

**Habilidades e Competências**

<b>Formação</b>	Ensino Fundamental Incompleto	<b>Especialização</b>	Possuir CNH "C" conhecimento da utilização de implementos
<b>Experiência</b>	Conhecimento Inerente ao Cargo	<b>Sexo</b>	Masculino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Constante	<b>Esforço Mental</b>	Moderado
<b>Lei de Criação</b>	*213/11 - *325/21		

**Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.**

**Cravinhos, 30 de agosto de 2022.**

  
**ITAMAR GOMES BUENO**  
Prefeito Municipal